

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, situada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba - SP, Calçada Canopo, 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro apoio II - Alphaville, CEP:06.502-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.464.618-80, Identidade nº 26.813.241-0, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **25 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 097/2018**, no valor **R\$ 1.000.000,00** (Hum Milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. O valor do acréscimo ao contrato é de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 1.250.000,00** (Hum Milhão duzentos e cinquenta mil reais).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25 %** (por cento);

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 06.122.0401.2827.0000 – 04.122.0401.2813.0000 – 15.122.1502.2830.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, conforme cláusula quinta do contrato original e demais aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 15 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Sirlene Cardoso Minganti
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF nº

2 _____
CPF nº